



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 533/2024 - TRE-MA/PR/DG/SGP/CODES/SECAP**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****UNIDADE DEMANDANTE: SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO****SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA****MATRÍCULA: 3099133****E-MAIL: secap@tre-ma.jus.br****TELEFONE: 2107-8728****1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

O tema proposto proporcionará a capacitação, atualização e aprimoramento dos profissionais envolvidos nos trabalhos de Prestação de Contas Eleitorais, considerando os rigores da atual legislação e dos órgãos fiscalizadores. A prestação de contas constitui-se num procedimento obrigatório e importante para os candidatos e agremiações partidárias, uma vez que é por meio do seu exame que são aferidas a legitimidade e a legalidade dos recursos recebidos, bem como dos gastos realizados nas disputas eleitorais, principalmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos em campanhas eleitorais.

As aulas ampliam a visão do servidor envolvido nos trabalhos de análise, facilitando a compreensão dos relatórios de diligência, dos procedimentos técnicos de exame, das manifestações quando do retorno das diligências, tornando mais segura a elaboração de robustos e fundamentados pareceres técnicos de análise a serem apreciados pelos representantes do Ministério Público Eleitoral e pelos Magistrados para suas decisões.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação deverá ser efetivada com a emissão da respectiva nota de empenho, pelo menos até o primeiro dia da realização do evento, a saber, 13 de maio de 2024.

O evento será realizado no período de 13 de maio a 13 de agosto do corrente ano.

3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Pleitos Eleitorais; UGR: 070152 - SECAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano interno: TRE TREINA.

4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome	Nome
Sílvia Maria Costa Reis da Silva	
Chefe da SECAP	
Rodrigo Amaral	
Técnico Judiciário	
Local/ data	
Responsável pela Formalização da Demanda	



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA, Chefe de Seção**, em 03/04/2024, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2100354** e o código CRC **9B7029EC**.

0004672-14.2024.6.27.8000 2100354v5